

## PORTARIA Nº 120, DE 9 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284, 301 e 499, e no art. 4º A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 no Despacho Nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta DATAMEC S.A. Sistema e Processamento de Dados, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Fazenda - MF, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MF notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007. Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MF no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
057.127.771-34	ALMIRA NUNES SOARES OLIVEIRA	04000.019159/1994-67
774.827.357-04	ANTONIO AUGUSTO ROSMANINHO BORGES	04000.019197/1994-56
005.069.407-30	ARY RODRIGUES LOURENÇO	04000.019211/1994-85
463.332.317-20	CARLOS MARANHÃO DANTAS	04000.019200/1994-69
442.043.377-91	DAYSE ALVES PINTO	04000.019224/1994-27
205.878.646-72	DELIO GELAPE FILHO	04000.019112/1994-01 Ap. 04500.000871/2002-13
271.420.197-00	EDISON DOS SANTOS	04000.019238/1994-31
460.742.957-00	ELISABETE DOS ANJOS DORNELAS	04000.019226/1994-52
743.242.417-91	FATIMA CRISTINA BRAGA DA SILVA	04000.019201/1994-21
511.377.717-04	FLAVIO JOSE DE ASSIS	04000.019243/1994-71
202.333.706-25	GERALDO MARTINS DA SILVEIRA	04000.019109/1994-99
057.513.731-20	JOSE NEWTON PINHEIRO	04000.019175/1994-13
508.773.487-15	JUSSARA DIAS CASTRILLON	04000.019206/1994-45
386.802.460-34	MARIA ELISA CENTENO JACINTO	04000.019148/1994-41
338.206.007-87	MARIA FLORENCIA SANTOS MELLO	04000.019209/1994-33
295.238.420-72	MARIA SELODIA PRUX DA ROCHA	04000.019155/1994-14
534.144.467-15	MARISA GONÇALVES DE FARIA	04000.019235/1994-43
335.139.291-53	NATANAEL SOUZA DE AQUINO	04000.019185/1994-77
510.639.307-82	RONALDO DE CARVALHO BORBOREMA	04000.019212/1994-48
276.514.606-34	RONALDO DE LIMA FERREIRA	04000.019106/1994-09
593.578.517-04	RONALDO MACHADO NUNES	04000.019204/1994-10
198.049.624-20	RONALDO RODRIGUES RAMOS	04000.019100/1994-14
823.528.446-49	SERGIO DA SILVA SANTOS	04000.019118/1994-80
591.698.507-04	SUELY KLAES PINHEIRO DA SILVA	04000.019216/1994-07

714.612.807-53	SUELY SANTOS RICARDO	04000.019202/1994-94
717.436.007-63	THEREZINHA LEITE FERREIRA DA ROCHA	04000.019222/1994-00
070.985.455-20	VILMA FERREIRA MAIA	04000.019120/1994-21

D.O.U.: 10/3/2010

Seção 1

Pág.: 92